



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 96/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 85/2025

“Institui a Semana Municipal do Idoso no município de São Pedro-SP, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Pedro-SP, a Semana Municipal do Idoso, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Idoso tem como objetivos:

- I – promover a valorização da pessoa idosa e seu protagonismo na sociedade;
- II – fomentar a inclusão social e o respeito à dignidade do idoso;
- III – proporcionar espaços de diálogo, aprendizado, cultura e integração para a população idosa;
- IV – incentivar a participação ativa da comunidade em ações voltadas ao bem-estar da terceira idade.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Idoso, poderão ser realizadas atividades como:

- I – palestras educativas sobre saúde, direitos, envelhecimento ativo e outros temas de interesse da pessoa idosa;
- II – rodas de conversa e encontros intergeracionais;
- III – apresentações culturais, atividades físicas e oficinas de arte, música e memória;
- IV – exposições de trabalhos artísticos realizados por idosos da cidade;
- V – eventos em parceria com instituições públicas, privadas e da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos dos idosos.

Art. 4º - As atividades alusivas à Semana Municipal do Idoso poderão ser organizadas pelo Município, com o apoio de entidades públicas e privadas, de acordo com o planejamento e as possibilidades administrativas e orçamentárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

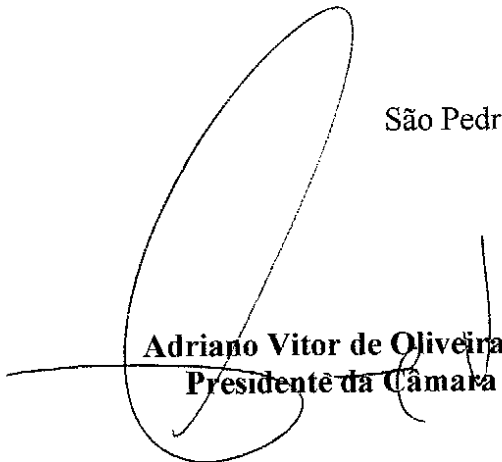


Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de setembro de 2025.



Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara



Luciano Mazzonetto
1º Secretário